



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA - 25.064.080/0001-70

RUA GETULIO VARGAS, S/N - VILA DO GATO

CEP: 77993-000

Fone / Fax: (63)3475-1132 /

ESPERANTINA / TO

[www.esperantina.to.gov.br](http://www.esperantina.to.gov.br)

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Nº do Pregão: 018/2018 - REPETIÇÃO

Nº do Processo: 0023.2018

Nº da ATA: 018.4/2018

Data do Pregão: 20/06/2018 08:00:00

Validade: 19/06/2019

**PREÂMBULO**

Aos 20 dias do mês de Junho do ano de 2018, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA, através de seu Pregoeiro Sr. FRANCISCO LEONARDO FRANCO DE CARVALHO e Equipe de Apoio composta por OSVALDO GOMES DE ARAÚJO, JOÃO MARCOS COSTA PIMENTEL designada pelo Decreto 132 de 16 de Janeiro de 2018, lavra a presente ATA de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo nº 0023.2018, que deu origem ao Pregão Presencial Nº 018/2018 - REPETIÇÃO, que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECARGA DE TONER E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência da Licitação referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Nº 10.520/2002, do Decreto Federal Nº 3.555/2000; do Decreto Federal Nº 7.892/2013; da Lei Complementar Federal Nº 123/2006, da Lei Nº 8.666/1993, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ATA em documento vinculativo e obrigacional às partes.

Nome Empresarial: ERMERSON PINTO DA SILVA 04095583118

CNPJ nº: 22.366.087/0001-58

Endereço: AV DOM ORIONE - 1168 - BAIRRO: NOVA ARAGUATINS - ARAGUATINS/TO

Telefone: (63) 999678290

Email: [conectainformatica.to@gmail.com](mailto:conectainformatica.to@gmail.com)

Representante Legal: Sr.(a). ERMERSON PINTO DA SILVA

CPF Nº: 040.955.831-18

**REGISTRO DE PREÇOS**

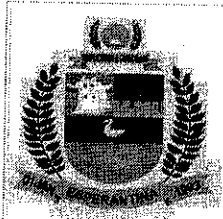
LOTE: 00001

VALOR DO LOTE - PREÇO UNITÁRIO: R\$ 78.380,00 | QTD: 1 | PREÇO TOTAL: R\$ 78.380,00

LOTE	ELEMENTO	UND	DESCRIÇÃO DO ITEM / LOTE	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	QTD	PREÇO TOTAL
00001	00001	UN	CARTUCHO MODELO HP MFP 1132 LASERJET	-	78.380,00	20	78.380,00
00001	00002	UN	CARTUCHO MODELO BROTHER 8157	-	78.380,00	20	78.380,00
00001	00003	UN	CARTUCHO MODELO HP P1102 LASERJET	-	78.380,00	20	78.380,00
00001	00004	UN	CARTUCHO MODELO SANSUNG M4075FR	-	78.380,00	20	78.380,00
00001	00005	UN	CARTUCHO MODELO BROTHER DCP L2540DW	-	78.380,00	20	78.380,00
00001	00006	UN	TINTA EPSON L365	-	78.380,00	20	78.380,00
00001	00007	UN	TINTA EPSON L210	-	78.380,00	80	78.380,00
00001	00008	UN	RECARGA DO TONER MODELO HP MFP 1132 LASERJET	-	78.380,00	80	78.380,00
00001	00009	UN	RECARGA DO TONER MODELO BROTHER 8157	-	78.380,00	100	78.380,00
00001	00010	UN	RECARGA DO TONER MODELO HP P1102 LASERJET	-	78.380,00	100	78.380,00
00001	00011	UN	RECARGA DO TONER MODELO SANSUNG M4075FR	-	78.380,00	100	78.380,00
00001	00012	UN	RECARGA DO TONER MODELO BROTHER DCP L2540DW	-	78.380,00	100	78.380,00
00001	00013	UN	TROCA DE CILINDRO MODELO HP MFP 1132 LASERJET	-	78.380,00	50	78.380,00
00001	00014	UN	TROCA DE CILINDRO MODELO BROTHER 8157	-	78.380,00	50	78.380,00
00001	00015	UN	TROCA DE CILINDRO MODELO HP P1102 LASERJET	-	78.380,00	50	78.380,00
00001	00016	UN	TROCA DE CILINDRO MODELO SANSUNG M4075FR	-	78.380,00	50	78.380,00
00001	00017	UN	TROCA DE CILINDRO MODELO BROTHER DCP L2540DW	-	78.380,00	50	78.380,00
00001	00018	UN	TROCA DE UNIDADE DIFUSORA MODELO HP MFP 1132 LASERJET	-	78.380,00	2	78.380,00
00001	00019	UN	TROCA DE UNIDADE DIFUSORA MODELO BROTHER 8157	-	78.380,00	2	78.380,00
00001	00020	UN	TROCA DE UNIDADE DIFUSORA MODELO HP P1102 LASERJET	-	78.380,00	2	78.380,00
00001	00021	UN	TROCA DE UNIDADE DIFUSORA MODELO SANSUNG	-	78.380,00	2	78.380,00

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO Nº 018/2018 - REPETIÇÃO / PROCESSO Nº 0023.2018**

*(Handwritten signatures and marks)*



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA - 25.064.080/0001-70

RUA GETULIO VARGAS, S/N - VILA DO GATO

CEP: 77993-000

Fone / Fax: (63)3475-1132 /

ESPERANTINA / TO

[www.esperantina.to.gov.br](http://www.esperantina.to.gov.br)

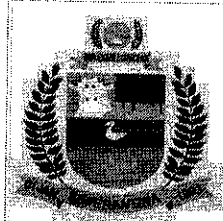
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO ITEM	PREÇO UNITÁRIO	QUANTIDADE	PREÇO TOTAL
00001	00022	UN	SANSUNG M4075FR TROCA DE UNIDADE DIFUSORA MODELO BROTHER DCP L2540DW	78.380,00	2	78.380,00
00001	00023	UN	TROCA DA UNIDADE FOTOCONDUTORA MODELO BROTHER 8157	78.380,00	2	78.380,00
00001	00024	UN	TROCA DA UNIDADE FOTOCONDUTORA MODELO BROTHER DCP L2540DW	78.380,00	2	78.380,00
00001	00025	UN	TROCA DA FONTE DE ALIMENTAÇÃO HP MFP 1132 LASERJET	78.380,00	2	78.380,00
00001	00026	UN	TROCA DA FONTE DE ALIMENTAÇÃO BROTHER 8157	78.380,00	2	78.380,00
00001	00027	UN	TROCA DA FONTE DE ALIMENTAÇÃO HP P1102 LASERJET	78.380,00	2	78.380,00
00001	00028	UN	TROCA DA FONTE DE ALIMENTAÇÃO SANSUNG M4075FR	78.380,00	2	78.380,00
00001	00029	UN	TROCA DA FONTE DE ALIMENTAÇÃO BROTHER DCP L2540DW	78.380,00	2	78.380,00

TOTALIZAÇÃO POR LOTE	2.273.020,00	1034	2.273.020,00
----------------------	--------------	------	--------------

VALOR DO LOTE - PREÇO UNITÁRIO: R\$ 31.675,00   QTD: 1   PREÇO TOTAL: R\$ 31.675,00
---

LOTE	ELEMENTO	UND	DESCRIÇÃO DO ITEM / LOTE	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	QTD	PREÇO TOTAL
00002	00030	UN	CARTUCHO MODELO HP MFP 1132 LASERJET	-	31.675,00	5	31.675,00
00002	00031	UN	CARTUCHO MODELO BROTHER MFC 7460DN	-	31.675,00	5	31.675,00
00002	00032	UN	CARTUCHO MODELO HP P1102 LASERJET	-	31.675,00	5	31.675,00
00002	00033	UN	CARTUCHO MODELO SANSUNG M4075FR	-	31.675,00	5	31.675,00
00002	00034	UN	CARTUCHO MODELO HP P1606DN LASERJET	-	31.675,00	5	31.675,00
00002	00035	UN	TINTA EPSON L365	-	31.675,00	5	31.675,00
00002	00036	UN	TINTA HP GT 5822 DESKJET	-	31.675,00	20	31.675,00
00002	00037	UN	RECARGA DO TONER MODELO HP MFP 1132 LASERJET	-	31.675,00	20	31.675,00
00002	00038	UN	RECARGA DO TONER MODELO BROTHER MFC 7460DN	-	31.675,00	50	31.675,00
00002	00039	UN	RECARGA DO TONER MODELO HP P1102 LASERJET	-	31.675,00	50	31.675,00
00002	00040	UN	RECARGA DO TONER MODELO SANSUNG M4075FR	-	31.675,00	50	31.675,00
00002	00041	UN	RECARGA DO TONER MODELO HP P1606DN LASERJET	-	31.675,00	50	31.675,00
00002	00042	UN	TROCA DO CILINDRO MODELO HP MFP 1132 LASERJET	-	31.675,00	25	31.675,00
00002	00043	UN	TROCA DO CILINDRO MODELO BROTHER MFC 7460DN	-	31.675,00	25	31.675,00
00002	00044	UN	TROCA DO CILINDRO MODELO HP P1102 LASERJET	-	31.675,00	25	31.675,00
00002	00045	UN	TROCA DO CILINDRO MODELO SANSUNG M4075FR	-	31.675,00	25	31.675,00
00002	00046	UN	TROCA DO CILINDRO MODELO HP P1606DN LASERJET	-	31.675,00	25	31.675,00
00002	00047	UN	TROCA DA UNIDADE DIFUSORA MODELO HP MFP 1132 LASERJET	-	31.675,00	1	31.675,00
00002	00048	UN	TROCA DA UNIDADE DIFUSORA MODELO BROTHER MFC 7460DN	-	31.675,00	1	31.675,00
00002	00049	UN	TROCA DA UNIDADE DIFUSORA MODELO HP P1102 LASERJET	-	31.675,00	1	31.675,00
00002	00050	UN	TROCA DA UNIDADE DIFUSORA MODELO SANSUNG M4075FR	-	31.675,00	1	31.675,00
00002	00051	UN	TROCA DA UNIDADE DIFUSORA MODELO HP P1606DN LASERJET	-	31.675,00	1	31.675,00
00002	00052	UN	TROCA DA UNIDADE FOTOCONDUTORA MODELO BROTHER MFC 7460DN	-	31.675,00	1	31.675,00
00002	00053	UN	TROCA DA FONTE DE ALIMENTAÇÃO MODELO HP MFP 1132 LASERJET	-	31.675,00	1	31.675,00
00002	00054	UN	TROCA DA FONTE DE ALIMENTAÇÃO MODELO BROTHER MFC 7460DN	-	31.675,00	1	31.675,00
00002	00055	UN	TROCA DA FONTE DE ALIMENTAÇÃO MODELO HP P1102 LASERJET	-	31.675,00	1	31.675,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO Nº 018/2018 - REPETIÇÃO / PROCESSO Nº 0023.2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA - 25.064.080/0001-70

RUA GETULIO VARGAS, S/N - VILA DO GATO

CEP: 77993-000

Fone / Fax: (63)3475-1132 /

ESPERANTINA / TO

[www.esperantina.to.gov.br](http://www.esperantina.to.gov.br)

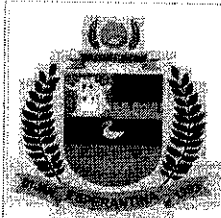
00002	00056	UN	TROCA DA FONTE DE ALIMENTAÇÃO MODELO SANSUNG M4075FR	-	31.675,00	1	31.675,00
00002	00057	UN	TROCA DA FONTE DE ALIMENTAÇÃO MODELO HP P1606DN LASERJET	-	31.675,00	1	31.675,00

<b>TOTALIZAÇÃO POR LOTE</b>					<b>886.900,00</b>	<b>451</b>	<b>886.900,00</b>
-----------------------------	--	--	--	--	-------------------	------------	-------------------

<b>LOTE: 00003</b>							
<b>VALOR DO LOTE - PREÇO UNITÁRIO: R\$ 89.365,00   QTD: 1   PREÇO TOTAL: R\$ 89.365,00</b>							

LOTE	ELEMENTO	UND	DESCRIÇÃO DO ITEM / LOTE	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	QTD	PREÇO TOTAL
00003	00058	UN	CARTUCHO MODELO HP MFP 1132 LASERJET	-	89.365,00	20	89.365,00
00003	00059	UN	CARTUCHO MODELO BROTHER MFC 7460DN	-	89.365,00	20	89.365,00
00003	00060	UN	CARTUCHO MODELO HP P1102 LASERJET	-	89.365,00	20	89.365,00
00003	00061	UN	CARTUCHO MODELO SANSUNG M4075FR	-	89.365,00	20	89.365,00
00003	00062	UN	CARTUCHO MODELO HP P1606DN LASERJET	-	89.365,00	20	89.365,00
00003	00063	UN	TINTA EPSON L365	-	89.365,00	80	89.365,00
00003	00064	UN	TINTA HP GT 5822 DESKJET	-	89.365,00	40	89.365,00
00003	00065	UN	RECARGA DO TONER MODELO HP MFP 1132 LASERJET	-	89.365,00	100	89.365,00
00003	00066	UN	RECARGA DO TONER MODELO BROTHER MFC 7460DN	-	89.365,00	100	89.365,00
00003	00067	UN	RECARGA DO TONER MODELO HP P1102 LASERJET	-	89.365,00	100	89.365,00
00003	00068	UN	RECARGA DO TONER MODELO SANSUNG M4075FR	-	89.365,00	50	89.365,00
00003	00069	UN	RECARGA DO TONER MODELO HP P1606DN LASERJET	-	89.365,00	50	89.365,00
00003	00070	UN	RECARGA TONER BROTHER DCP 8157	-	89.365,00	150	89.365,00
00003	00071	UN	TROCA DO CILINDRO MODELO HP MFP 1132 LASERJET	-	89.365,00	50	89.365,00
00003	00072	UN	TROCA DO CILINDRO MODELO BROTHER MFC 7460DN	-	89.365,00	50	89.365,00
00003	00073	UN	TROCA DO CILINDRO MODELO HP P1102 LASERJET	-	89.365,00	50	89.365,00
00003	00074	UN	TROCA DO CILINDRO MODELO SANSUNG M4075FR	-	89.365,00	25	89.365,00
00003	00075	UN	TROCA DO CILINDRO MODELO HP P1606DN LASERJET	-	89.365,00	25	89.365,00
00003	00076	UN	TROCA CILINDRO BROTHER DCP 8157	-	89.365,00	50	89.365,00
00003	00077	UN	TROCA DA UNIDADE DIFUSORA MODELO HP MFP 1132 LASERJET	-	89.365,00	2	89.365,00
00003	00078	UN	TROCA DA UNIDADE DIFUSORA MODELO BROTHER MFC 7460DN	-	89.365,00	2	89.365,00
00003	00079	UN	TROCA DA UNIDADE DIFUSORA MODELO HP P1102 LASERJET	-	89.365,00	2	89.365,00
00003	00080	UN	TROCA DA UNIDADE DIFUSORA MODELO SANSUNG M4075FR	-	89.365,00	2	89.365,00
00003	00081	UN	TROCA DA UNIDADE DIFUSORA MODELO HP P1606DN LASERJET	-	89.365,00	10	89.365,00
00003	00082	UN	TROCA DA UNIDADE FOTOCONDUTORA BROTHER DCP 8157	-	89.365,00	20	89.365,00
00003	00083	UN	TROCA DA UNIDADE FOTOCONDUTORA MODELO BROTHER MFC 7460DN	-	89.365,00	2	89.365,00
00003	00084	UN	TROCA DA FONTE DE ALIMENTAÇÃO MODELO HP MFP 1132 LASERJET	-	89.365,00	2	89.365,00
00003	00085	UN	TROCA DA FONTE DE ALIMENTAÇÃO MODELO BROTHER MFC 7460DN	-	89.365,00	2	89.365,00
00003	00086	UN	TROCA DA FONTE DE ALIMENTAÇÃO MODELO HP P1102 LASERJET	-	89.365,00	2	89.365,00
00003	00087	UN	TROCA DA FONTE DE ALIMENTAÇÃO MODELO SANSUNG M4075FR	-	89.365,00	2	89.365,00
00003	00088	UN	TROCA DA FONTE DE ALIMENTAÇÃO MODELO HP P1606DN LASERJET	-	89.365,00	2	89.365,00
00003	00089	UN	TROCA UNIDADE DIFUSORA BROTHER DCP 8157	-	89.365,00	10	89.365,00
<b>TOTALIZAÇÃO POR LOTE</b>					<b>2.859.680,00</b>	<b>1080</b>	<b>2.859.680,00</b>

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO Nº 018/2018 - REPETIÇÃO / PROCESSO Nº 0023.2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA - 25.064.080/0001-70

RUA GETULIO VARGAS, S/N - VILA DO GATO

CEP: 77993-000

Fone / Fax: (63)3475-1132 /

ESPERANTINA / TO

[www.esperantina.to.gov.br](http://www.esperantina.to.gov.br)

LOTE: 00004

VALOR DO LOTE - PREÇO UNITÁRIO: R\$ 37.500,00 | QTD: 1 | PREÇO TOTAL: R\$ 37.500,00

LOTE	ELEMENTO	UND	DESCRIÇÃO DO ITEM / LOTE	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	QTD	PREÇO TOTAL
00004	00100	UN	TROCA DO CILINDRO MODELO BROTHER DCP 8152DN	-	37.500,00	30	37.500,00
00004	00101	UN	TROCA DO CILINDRO MODLEO BROTHER HL 1212W	-	37.500,00	30	37.500,00
00004	00102	UN	TROCA DO CILINDRO MODLEO HP MFP 1132 LASERJET	-	37.500,00	30	37.500,00
00004	00103	UN	TROCA DO CILINDRO MODLEO HP P1102 LASERJET	-	37.500,00	30	37.500,00
00004	00104	UN	TROCA DO CILINDRO MODLEO SANSUNG M2070	-	37.500,00	30	37.500,00
00004	00105	UN	TROCA DA UNIDADE DIFUSORA MODELO BROTHER DCP 8152DN	-	37.500,00	1	37.500,00
00004	00106	UN	TROCA DA UNIDADE DIFUSORA MODLEO BROTHER HL 1212W	-	37.500,00	1	37.500,00
00004	00107	UN	TROCA DA UNIDADE DIFUSORA MODLEO HP MFP 1132 LASERJET	-	37.500,00	1	37.500,00
00004	00108	UN	TROCA DA UNIDADE DIFUSORA MODLEO HP P1102 LASERJET	-	37.500,00	1	37.500,00
00004	00109	UN	TROCA DA UNIDADE DIFUSORA MODLEO SANSUNG M2070	-	37.500,00	1	37.500,00
00004	00110	UN	TROCA DA FONTE DE ALIMENTAÇÃO MODELO BROTHER DCP 8152DN	-	37.500,00	1	37.500,00
00004	00111	UN	TROCA DA FONTE DE ALIMENTAÇÃO MODLEO BROTHER HL 1212W	-	37.500,00	1	37.500,00
00004	00112	UN	TROCA DA FONTE DE ALIMENTAÇÃO MODLEO HP MFP 1132 LASERJET	-	37.500,00	1	37.500,00
00004	00113	UN	TROCA DA FONTE DE ALIMENTAÇÃO MODLEO HP P1102 LASERJET	-	37.500,00	1	37.500,00
00004	00114	UN	TROCA DA FONTE DE ALIMENTAÇÃO MODLEO SANSUNG M2070	-	37.500,00	1	37.500,00
00004	00090	UN	CARTUCHO MODELO BROTHER DCP 8152DN	-	37.500,00	10	37.500,00
00004	00091	UN	CARTUCHO MODLEO BROTHER HL 1212W	-	37.500,00	10	37.500,00
00004	00092	UN	CARTUCHO MODLEO HP MFP 1132 LASERJET	-	37.500,00	10	37.500,00
00004	00093	UN	CARTUCHO MODLEO HP P1102 LASERJET	-	37.500,00	10	37.500,00
00004	00094	UN	CARTUCHO MODLEO SANSUNG M2070	-	37.500,00	10	37.500,00
00004	00095	UN	RECARGA DO TONER MODELO BROTHER DCP 8152DN	-	37.500,00	70	37.500,00
00004	00096	UN	RECARGA DO TONER MODLEO BROTHER HL 1212W	-	37.500,00	70	37.500,00
00004	00097	UN	RECARGA DO TONER MODLEO HP MFP 1132 LASERJET	-	37.500,00	70	37.500,00
00004	00098	UN	RECARGA DO TONER MODLEO HP P1102 LASERJET	-	37.500,00	70	37.500,00
00004	00099	UN	RECARGA DO TONER MODLEO SANSUNG M2070	-	37.500,00	70	37.500,00
<b>TOTALIZAÇÃO POR LOTE</b>					<b>937.500,00</b>	<b>560</b>	<b>937.500,00</b>

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO

1 - Vincula-se à presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o edital do Pregão Presencial Nº 018/2018 - REPETIÇÃO e a proposta de preços contendo os preços dos itens acima registrados.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2 - A vigência da presente ATA de Registro de Preços (ARP) será de 12 (doze) meses, podendo ser verificado seu termo final o que consta no descritivo VALIDADE informado em seu cabeçalho.

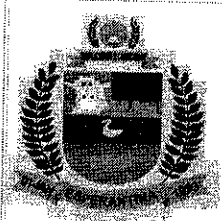
### CLÁUSULA TERCEIRA - GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3 - O gerenciamento da Ata de Registro de Preços, nos aspectos operacional e contratual, caberá ao Departamento de Compras, através de servidor designado, competindo-lhe:

3.1. Efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações dos produtos ou serviços registrados;

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO Nº 018/2018 - REPETIÇÃO / PROCESSO Nº 0023.2018





PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA - 25.064.080/0001-70

RUA GETULIO VARGAS, S/N - VILA DO GATO

CEP: 77993-000

Fone / Fax: (63)3475-1132 /

ESPERANTINA / TO

[www.esperantina.to.gov.br](http://www.esperantina.to.gov.br)

- 3.2. Efetuar os pedidos, juntando aos autos os quantitativos necessários e demais informações necessárias à emissão da nota de empenho ou contrato, se for o caso;
- 3.3. Notificar o fornecedor registrado, via fax, telefone ou e-mail, para retirada da nota de empenho ou outro meio hábil para a contratação;
- 3.4. Observar, durante a vigência da ATA, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;
- 3.5. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado;
- 3.6. Subsidiar a administração nos processos de aplicação de penalidade, inclusive quanto ao descumprimento de obrigações pelo fornecedor;
- 3.7. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na ATA.
- 3.8. A presente ATA poderá ser utilizada para contratações do respectivo objeto, por qualquer outro da Administração Pública, Direta ou Indireta.

#### CLAUSULA QUARTA - ALTERAÇÃO NA ATA E REVISÃO DE PREÇOS

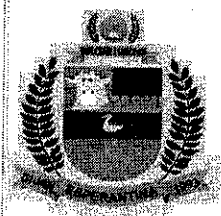
- 4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei Nº 8.666/93.
- 4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos, bens ou serviços registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea d do inciso II do caput do art. 65 da Lei Nº 8.666/93.
- 4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, esta Prefeitura Municipal convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.5. Não havendo êxito nas negociações, esta Prefeitura Municipal deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.6. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro, momento em que se estabelece a equação econômico-financeira.

#### CLAUSULA QUINTA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a presente ATA, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública, direta ou indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante arância desta Prefeitura Municipal.
- 5.2. Os órgãos ou entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente ATA, deverão consultar esta Prefeitura Municipal para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 5.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da presente ATA, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ATA, assumidas com esta Prefeitura Municipal e/ou órgãos participantes.
- 5.4. As contratações adicionais a que se refere esta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na presente ATA para esta Prefeitura Municipal e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na mesma para esta Prefeitura Municipal e/ou órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

#### CLAUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6. O registro do fornecedor será cancelado quando:
  - 6.1. Descumprir as obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços;
  - 6.2. Não retirar a nota de empenho ou contrato, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
  - 6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior ao praticado no mercado;
  - 6.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/93 ou no art. 7º da Lei Nº 10.520/02;
  - 6.5. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no instrumento convocatório e nesta ATA será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
  - 6.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA - 25.064.080/0001-70

RUA GETULIO VARGAS, S/N - VILA DO GATO

CEP: 77993-000

Fone / Fax: (63)3475-1132 /

ESPERANTINA / TO

[www.esperantina.to.gov.br](http://www.esperantina.to.gov.br)

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA CONTRATAÇÃO

7. A contratação dos produtos/serviços ora registrados, será feita por intermédio de CONTRATO, observando-se o que segue:
- 7.1 Fica reservado a Administração, o direito de substituir o contrato por outros instrumentos hábeis, tais como CARTA-CONTRATO, NOTA DE EMPENHO, AUTORIZAÇÃO DE COMPRA (ora denominada Ordem de Fornecimento) ou ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO, conforme preceitua o artigo 62 da Lei Federal 8.666/93 alterações posteriores.
- 7.2 É dispensável o contrato e facultada a substituição prevista no item acima, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, conforme disposto no artigo 62, § 4º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
- 7.3 Vinculam-se aos outros instrumentos hábeis mencionados no item anterior, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato (Anexo do edital do Pregão Presencial em epígrafe, bem como esta Ata de Registro de Preços e a proposta de preços da empresa vencedora.

#### CLÁUSULA OITAVA – DO DISPOSIÇÕES FINAIS

8. São partes integrantes da presente ATA, independentemente de sua transcrição, o Edital do Pregão Presencial citado no Edital e as propostas das FORNECEDORAS;
- 8.2. A existência da presente ATA de Registro de Preços (ARP) não obriga esta Administração a firmar futuras solicitações;
- 8.3. Demais obrigações serão dirimidas em contrato administrativo que possa ser firmado entre esta Prefeitura Municipal e o fornecedor, constante em minuta anexado ao instrumento convocatório;
- 8.4 Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os produtos/serviços com os preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Presencial e referência.
- 8.5. Fica eleito o Foro da cidade de Augustinópolis - TO, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

#### ASSINATURAS


ESPERANTINA

29 de JUNHO de 2018

  
**FRANCISCO LEONARDO FRANCO DE CARVALHO**  
PREGOEIRO

  
**JOÃO MARCOS COSTA PIMENTEL**  
EQUIPE DE APOIO

  
**OSVALDO GOMES DE ARAÚJO**  
EQUIPE DE APOIO

  
**ERMERSON PINTO DA SILVA**  
ERMERSON PINTO DA SILVA 04095583118